



L E I Nº 1.042/87

Concede reajuste aos vencimentos dos Servi
dores da Câmara Municipal de Aquidauana-MS,
e dá outras providências.

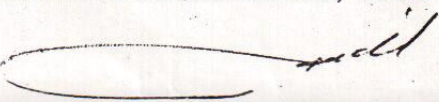
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conce
der reajuste salarial na base de 20% (vinte por cento)
sobre os vencimentos atuais dos Servidores do Poder Le
gislativo, a partir de 01 de março de 1.987.

ARTIGO 2º - O reajuste de que trata o Artigo 1º é extensivo aos A
posentados e Pênsionistas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 07 DE ABRIL DE 1.987


ENG.º CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

dv*

RECEBIDO EM 08/ Abril 1987
REGISTRADO sob n.º 195/1987
SESSÃO DE 14 DE OUT DE 1987